



ACREDITAÇÃO DE INCUBADORAS

PELA STARTUP PORTUGAL

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2025

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Face a 2024, os critérios de elegibilidade à RNI – Portugal Incubators em 2025 sofreram algumas alterações, nomeadamente, foram introduzidas duas nomenclaturas: **Incubadora Tech** e **Incubadora Local**.

A introdução destas novas nomenclaturas tem como finalidade mapear as incubadoras que integram a RNI – Portugal Incubators de acordo com o seu foco de atividade, público-alvo, impacto esperado e visão.

Em baixo encontram-se caracterizadas as duas novas nomenclaturas de incubadoras:

	Incubadora Tech	Incubadora Local
Foco da atividade	Apoio maioritariamente na criação e desenvolvimento de startups, de acordo com a definição legal de startup, isto é: • Negócios inovadores; • Negócios facilmente escaláveis.	Apoio maioritariamente na criação e desenvolvimento de outros negócios não enquadráveis na definição legal de startup.
Público alvo	Empreendedores com formação técnica/científica ou experiência em inovação. Startups com foco em tecnologia ou inovação, com ambição global. Negócios que visam revolucionar indústrias ou criar produtos facilmente escaláveis.	Empreendedores da comunidade local. Negócios que visam atender o mercado nacional ou contribuir para o desenvolvimento económico regional.
Impacto esperado	Desenvolvimento de soluções inovadoras com alcance global.	Fortalecimento da economia local e nacional e aumento da oferta de empregos.
Visão	Ser parte de um ecossistema global de inovação.	Estar no centro da revitalização económica e social da região e do país.

a. Impacto das novas nomenclaturas de incubadoras nas candidaturas à RNI – Portugal Incubators

Para efeitos de acreditação pela Startup Portugal e integração na RNI – Portugal Incubators, os dois grupos de incubadoras apresentam critérios de elegibilidade ligeiramente diferentes. Na página seguinte encontram-se os critérios de elegibilidade listados por Incubadora Tech ou Incubadora Local.

Antes de dar início a uma candidatura à RNI – Portugal Incubators recomendamos que saiba o seguinte:

- Existe um único formulário de candidatura à rede, pelo que todos os candidatos respondem a um conjunto de questões fixas.
- A incubadora será denominada Incubadora Tech ou Incubadora Local em resultado das suas respostas às questões do formulário de candidatura.
 - **Atenção:** Ser uma Incubadora Tech, para efeitos de candidatura à RNI – Portugal Incubators, significa que a incubadora demonstra capacidade para apoiar a criação e desenvolvimento de startups, sendo esse o seu **foco** de atividade. Tal não significa que as Incubadoras Tech não possam apoiar a criação de outros negócios não enquadráveis na definição legal de startup.
- A denominação Incubadora Tech e Incubadora Local será partilhada com a incubadora aquando do resultado da candidatura, caso esta seja aprovada.
- A listagem de Incubadoras Tech e Incubadoras Locais não será partilhada publicamente e servirá como fonte de informação interna da Startup Portugal – possibilitando o desenho e execução de iniciativas diferenciadas para estes dois grupos de incubadoras nacionais.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE EM 2025

Para ser uma incubadora acreditada pela Startup Portugal e membro da RNI – Portugal Incubators, a incubadora tem de cumprir os requisitos listados abaixo.

As diferenças nos critérios de elegibilidade entre as Incubadoras Tech e Incubadoras Locais encontram-se sublinhadas a amarelo.

1. Caracterização da Incubadora

Critério de Elegibilidade	Requisito obrigatório	
	Incubadora Tech	Incubadora Local
a. Espaço físico com instalações dedicadas:		
Espaço de cowork	Ter no mínimo 1 destas opções	
Salas para empresas		
Salas de reunião (próprias ou externas, por exemplo cedidas ou alugadas)	Sim	
Zona de convívio/networking ou outro espaço também usado para reunir a comunidade	Sim	
b. Canal de atendimento para público e incubados disponível e público (exemplo: recepção e/ou	Sim	

atendimento via e-mail ou telefone com informação publicada na página online da incubadora)	
c. Preenchimento de um excel com a listagem dos incubados e respectivos nome comercial, nome legal e NIPC – se aplicável) ¹	Sim
d. Condições de trabalho adequadas nos espaços:	
Internet disponível, pelo menos nas zonas comuns	Sim
Serviço de limpeza, pelo menos nas zonas comuns	Sim
WC	Sim
Gestão de correspondência	Sim
e. Entidade responsável constituída em Portugal	Sim
f. Incubadora em funcionamento (isto é, a data de início de atividade da incubadora é anterior à data da candidatura à RNI – Portugal Incubators)	Sim

2. Serviços Disponibilizados (internos ou externos)

Critério de Elegibilidade	Requisito obrigatório	
	Incubadora Tech	Incubadora Local
a. Serviços de apoio a incubados (o apoio pode ser prestado pela própria ou por entidades parceiras, por exemplo, outras incubadoras da região que prestem esse apoio e com quem tenham protocolo de colaboração):		
Apoio no desenvolvimento do modelo de negócio	Ter no mínimo 3 destes apoios	
Apoio na obtenção de financiamento		
Apoio em marketing/comunicação		
Apoio em "Go-to-Market"		
Apoio no desenvolvimento de produto ou prototipagem		
Apoio jurídico		
Apoio em contabilidade		
Apoio na integração na comunidade local		
Outro tipo de apoio (a ser validado pela Startup Portugal)		

3. Recursos Humanos e Competências

Critério de Elegibilidade	Requisito obrigatório	
	Incubadora Tech	Incubadora Local
a. Número de pessoas dedicadas à incubadora	Ter no mínimo 2 pessoas em tempo integral ²	Ter no mínimo 1 pessoa em tempo integral ²
b. Acesso a conhecimento por parte dos incubados:		
Rede de mentores	Sim	
Rede de investidores	Sim	Ter no mínimo 1 destas redes
Rede de parceiros empresariais	Ter no mínimo 1 destas redes	
Rede de investigadores / inovação proveniente da academia		
Outra rede relevante (a ser validada pela by Startup Portugal)		

4. Comunidade Empreendedora

Critério de Elegibilidade	Requisito obrigatório	
	Incubadora Tech	Incubadora Local
a. 30% dos incubados em incubação física estão na incubadora há menos de 5 anos	Sim ³	
b. A incubadora incubou, no mínimo, 10 incubados em incubação física nos últimos dois anos	Sim ⁴	
c. Pelo menos 25% das empresas incubadas têm estatuto de startup ou scale up reconhecida.	Sim	Não
d. Organização de eventos e programa:		
Eventos de networking	Organizar no mínimo 2 eventos por ano	
Organização de eventos sobre empreendedorismo abertos à comunidade		
Sessões de <i>pitch</i> com incubados e investidores ou parceiros		
Eventos em tópicos relevantes para os incubados (por exemplo, marketing ou vendas)		
Programa de aceleração ou pré-aceleração		
Outro evento relevante para a comunidade (a ser validado pela Startup Portugal)		
e. Existência de um regulamento geral de incubação	Sim	

Nota: Incubadoras em rede devem candidatar-se com uma única entidade fiscal.

A Startup Portugal poderá, em casos excepcionais e devidamente justificados, aceitar a adesão de incubadoras que não cumpram alguns dos requisitos devido às características próprias dos seus projetos de incubação (exemplo: foco em projetos provenientes da investigação que têm um tempo de entrada no mercado longo e impossibilitam que 30% dos incubados estejam na incubadora há menos de 5 anos). Nestes casos a incubadora deverá preencher o formulário de adesão e, simultaneamente, enviar o pedido de exceção e justificação do mesmo para rni@startupportugal.com.

¹ Podes encontrar o Excel a preencher [aqui](#).

² Na análise deste critério, considera-se o número de horas de trabalho alocadas à atividade da incubadora. Por exemplo, duas pessoas a trabalhar em *part-time* para a incubadora, sabendo que cada uma destas pessoas aloca 4h/dia do seu tempo de trabalho à incubadora, é equivalente a uma pessoa a trabalhar em tempo integral para a incubadora, pelo que o requisito obrigatório é cumprido. Tempo integral em contratação pública equivale a 7 horas de trabalho/dia, enquanto em entidades privadas equivale a 8 horas de trabalho/dia.

³ Em caso de registo do mesmo incubado por parte de mais do que uma incubadora, a Startup Portugal poderá contactar o incubado em causa e aplicá-la apenas à incubadora principal (onde o vínculo incubado – incubadora é mais relevante no momento).

⁴ Nos primeiros 2 anos de atividade a incubadora é isenta deste critério. No caso da incubadora disponibilizar apenas incubação virtual, o critério será analisado caso-a-caso mediante pedido de excepção devidamente fundamentado.